

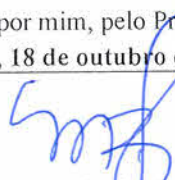
**ATA DA TRECENTÉSIMA NONA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

<i>Data: 18 de outubro de 2022</i>	<i>Local: Plenário da JURAT</i>	<i>Horário: 14h.</i>
Reunião nº 53/2022		
Presentes: Adriane Rosane Muckler, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Priscila Zanghelini Gesser, Miqueas Libório de Jesus, Diogo Arão Nascimento Paulo, Rosilaine Bokorni e Dra. Francieli Cristini Schultz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes		
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos		
Deliberações: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Aprovada sem mais observações. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1041/2014, protocolado sob nº 49115/2015 em que é recorrente Martha Participações Ltda – sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Revisão IPTU/2014. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente do recurso voluntário, não acolhendo o pedido relativo a reunificação dos lançamentos de IPTU, e no mérito, da parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo o lançamento do IPTU 2014. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: o julgador Miqueas Libório de Jesus acompanhou integralmente o voto do relator, o julgador Evanildo Silva Lins Junior abriu divergência votando pelo conhecimento integral do recurso voluntário, inclusive no que trata do cadastro, quanto ao mérito acompanhou o voto do relator. Os julgadores Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Priscila Zanghelini Gesser, Adriane Rosane Muckler e Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanharam integralmente o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos (7X1), conhecer parcialmente do recurso voluntário, e no mérito, da parte conhecida, por unanimidade de votos negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Processo nº 1594/2018, protocolo SEI 22.0.129801-1 em que é recorrente Hélio Carvalho Cunha – sendo relator Miqueas Libório de Jesus. Assunto: Impugnação ao Lançamento das Notificações de Tributos nº 87 e 88/2018. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário. Não localizou nos autos requerimento para alteração de alíquota, nos termos do parágrafo 9º, artigo 17 da Lei Complementar 389/2013 e após manifestação do contribuinte manifestou discordância do posicionamento do relator pela baixa em diligência. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do recurso voluntário, porém, em sede de PRELIMINAR, votou por suspender o julgamento pelo prazo de 90 dias, a fim de remeter os presentes autos à Autoridade competente para que se manifeste sobre: i) a aplicação ou não do disposto no artigo 17, §9º, da LCM nº 389/2013, cabendo-lhe, de ofício, solicitar à Secretaria competente o parecer prévio a que alude o §10 do mesmo dispositivo legal; ii) existência ou não de edificações sobre os imóveis de inscrições imobiliárias de números 13.20.24.28.0730.0000 (matrícula nº 4.867) e 13.20.24.28.0200.0000 (matrícula nº 4.868). Compareceram a sessão os representantes do contribuinte sr. Maury Correa da Silva para sustentação oral e sr. Rodrigo da Silva apenas para assistir a sessão. Passado aos votos com relação a preliminar: os julgadores Adriane Rosane Muckler, Priscila Zanghelini Gesser, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Diogo Arão Nascimento Paulo, Rosilaine Bokorni e Cristiano de Oliveira Schappo, acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário, e no mérito, preliminarmente para suspender o julgamento por 90 dias e baixar em diligência para o setor competente fazer as devidas correções, nos termos do voto do relator. Processo nº 2130/2021, protocolo SEI 22.0.262485-0, em que é recorrente Maria Kulkamp Wigers, sendo relatora Adriane Rosane Mückler. Assunto: Isenção de IPTU. A relatora fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou, pelo conhecimento do recurso voluntário, e no mérito pelo provimento parcial, para que os documentos juntados pela contribuinte sejam aceitos e analisados pela unidade responsável. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do recurso voluntário, e no mérito, dar-lhe parcial provimento, para que sejam recebidos e analisados os documentos juntados pela contribuinte no processo Sei nº 22.0.262485-0. Compareceram a sessão a sra. Maria		

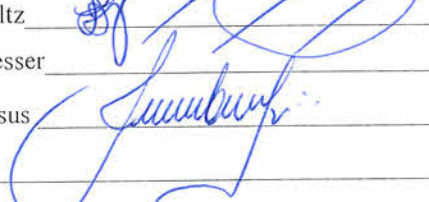
**ATA DA TRECENTÉSIMA NONA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Kulkamp Wigers e sua filha Neusa Wigers Girardi. Passado aos votos: a julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto da relatora, o julgador Cristiano de Oliveira Schappo abriu divergência votando pelo total provimento da reclamação. Os julgadores Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Liborio de Jesus, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, e no mérito, por maioria de votos (7x1), dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relatora, para que sejam recebidos e analisados os documentos contidos no Sei nº 22.0.262485-0 pela unidade competente. **Processo nº 1950/2020, protocolado sob nº 33350/2020 em que é recorrido Madeireira e Material de Construção Marian Dellagnolo LTDA, Remessa de Ofício 02/2022 – sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Impugnação ao Lançamento das Notificações de Tributos nº 81, 82, 83, 84 e 85/2020/IPTU.** O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, se manifestou pelo provimento da Remessa de Ofício, para que sejam mantidas as Notificações de Tributos 81 a 85/2020. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de negar provimento a Remessa de Ofício, confirmando a decisão de primeiro grau, pela anulação dos lançamentos fiscais, por vício formal. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: Rosilaine Bokorni, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Júnior, Priscila Zanghelini Gesser, Adriane Rosane Muckler e Miqueas Liborio de Jesus acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, negar provimento a Remessa de Ofício, para que sejam anuladas as notificações de Tributos 81, 82, 83, 84 e 85/2020, nos termos do voto do relator. 3 – **Acórdãos:** **Acórdão 185/2022** - Processo nº 1041/2014, protocolado sob nº 49115/2015 em que é recorrente Martha Participações Ltda – sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Revisão IPTU/2014. **Acórdão 186/2022** - Processo nº 2130/2021, protocolo SEI 22.0.262485-0, em que é recorrente Maria Kulkamp Wigers, sendo relatora Adriane Rosane Mückler. Assunto: Isenção de IPTU. **Acórdão 187/2022** - Processo nº 1950/2020, protocolado sob nº 33350/2020 em que é recorrido Madeireira e Material de Construção Marian Dellagnolo LTDA, Remessa de Ofício 02/2022 – sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Impugnação ao Lançamento das Notificações de Tributos nº 81, 82, 83, 84 e 85/2020/IPTU.

Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente desta Junta Plena, Sr. Sr. Maico Bettoni (em exercício), e demais presentes.
Joinville, 18 de outubro de 2022.


Sr. Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)


Milene Jonck Antunes
Secretária

Evanildo Silva Lins Junior _____
Diogo Arão Nascimento Paulo _____
Adriane Rosane Muckler _____ 
Cristiano de Oliveira Schappo _____
Francieli Cristini Schultz _____ 
Priscila Zanghelini Gesser _____
Miqueas Liborio de Jesus _____ 
Rosilaine Bokorni _____
Vera Lúcia Ribeiro de Souza _____